



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 015 DE 07(SETE) DE MARÇO DE 2025.
CNPJ: 01.759.101/0001-03**

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais, Senhor **ALEX EVANGELISTA COELHO** (Presidente do Legislativo 2025/2026), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.79, inc. I, alínea g, do Regimento Interno, resolve:

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 estabelece: “**Art. 7º** Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(...)”;

CONSIDERANDO que o inciso I, do Artigo 176 da Lei Federal Nº 14.133/2021 estabelece: “Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;”

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Fica designado a servidora contratada **JOSIANE LIMA CUSTÓDIO**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos de licitação instaurados por essa Câmara, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, e **PREGOEIRO** sob a modalidade Pregão nos procedimentos de licitação instaurados por essa Câmara, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **JOSÉ CARLOS COTTA e GERALDO GOMES**, para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO PARA AUXILIAR A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A PREGOEIRA** ou a Comissão de Contratação, nos procedimentos de licitação instaurados por essa Câmara, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Ficam designados **KAIQUE NASCIMENTO SANT’ ANNA E SÉRGIO CRISTIANO ALVES**, para atuarem como membros suplentes da **EQUIPE DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

APOIO PARA AUXILIAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O PREGOEIRO ou a Comissão de Contratação, nos procedimentos de licitação instaurados por essa Câmara, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Ficam designados **KAIQUE NASCIMENTO SANT' ANNA E SÉRGIO CRISTIANO ALVES**, para atuarem na **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, responsável por substituir o agente de contratação que envolvam aos procedimentos auxiliares instaurados e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Fica designada a servidora, **JOSIANE LIMA CUSTÓDIO** para atuar como Presidente da Comissão de Contratação.

Art. 5º - Para fins do disposto nesta portaria considerar-se-á:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
- II. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:** conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
- III. PREGOEIRO:** agente responsável pela condução do certame nos procedimentos licitatórios nos casos em que a modalidade adotada for o pregão.
- IV. EQUIPE DE APOIO:** conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, podendo ser composto também por terceiros contratados, que têm a função de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares;

Art. 7º - As atribuições do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO** serão baseadas no que rege a Lei Federal 14.133/21, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame.

Art. 8º - É função das Comissões proceder aos processos de licitação, conduzir sua realização com base nas Leis e fiscalizar todos os procedimentos do processo, para assim autorizá-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º - Correrá por conta do Poder Executivo Municipal toda despesa correspondente aos servidores cedidos, de acordo com a Lei nº 1252/94, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério/MG, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal, em 07(sete) de Março de 2025.

Alex Evangelista Coelho

CPF/MF: [REDACTED]

(Presidente do Legislativo 2025/2026)

Certifico para os devidos fins que Portaria nº015/2025, foi devidamente publicada como de costume, sendo afixada no mural de publicações da Câmara Municipal aos: **07/03/2025.**

Pela Câmara